# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

**Estado de São Paulo**

ARQUIVE-SE
DRACENA 16.12.05
PRESIDENTE

**LEI nº 3333 - DE 13 de Dezembro de 2005.**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para remanejamento de dotações"

FL. Nº 13
PROC. Nº PL 62/05

ELZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CAMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A PRESENTE LEI

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotação orçamentária na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, no valor de **R$-200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado a suplementar dotações com as classificações orçamentárias abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde
02 08.10 301 0120 2.022 – 3.1.90.00 (220) Aplicação Direta..... R$- 80.000,00
02 08.10 301 0120 2.022 – 3.3.90.00 (236) Aplicação Direta..... R$- 70.000,00
Secretaria da Educação
02 11.12 361 0150 2.018 – 3.1.90.00 (368) Aplicação Direta..... R$- 50.000,00
Total..... R$- 200.000,00

**Artigo 2º** - A abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será com recurso proveniente de redução orçamentária conforme Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, ficando a dotação abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria de Saúde
02 08.10 301 0120 2.022 – 4.4.90.00 (268) Aplicação Direta..... R$- 150.000,00
Secretaria da Educação
02 09.12 306 0142 2.015 – 3.1.90.00 (274) Aplicação Direta..... R$- 15.000,00
02 09.12 361 0150 2.014 – 3.1.90.00 (290) Aplicação Direta..... R$- 10.000,00
02 10.12 365 0160 2.017 – 3.1.90.00 (358) Aplicação Direta..... R$- 25.000,00
Total..... R$- 200.000,00

Câmara Municipal de Dracena Pres.:PEDRETTI 20/DEZ/2005 12:04 00000507

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
**Estado de São Paulo**

**LEI nº 3333 - DE 13 de Dezembro de 2005.**
**Fls. 02**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FL. Nº 14
PROC. Nº PL 62/05

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 13 de dezembro de 2.005.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pr-es.:PEDRETTI 20/DEZ/2005 12:04 00005050?